



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: LEI - Nº 435 :-

(Que dispõe sobre anulação parcial de
verba constante do Orçamento vigente)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica anulada, parcialmente, em Cr. \$.
100.000,00 (cem mil cruzeiros), a verba 3-50-1-8-81-4- VII- do
Orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de
Fevereiro de 1953, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cru-
zes.

Francisco Ferreira Lopes

-FRANCISCO FERREIRA LOPES -,
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secreta-
ria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 6 de Fevereiro
de 1953.

Argem Batailha

- ARGEM BATALHA -
Diretor

Projeto 1/53